



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal d
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

DECRETO Nº 035, DE 20 DE MAIO DE 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE AOS 20 / 05 / 2020 foi publicado (a) Decreto nº 035/2020 de 20 de Maio de 2020. (a)

, através de publicação em acesso público, nos termos da Lei nº 750 / 2001, de 18 de maio de 2001.

Dou fé.

Russas-CE, 20 / 05 / 2020

Procurador do Município

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS NO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e consonância simétrica com o art. 84, inc. IV, da Constituição da República Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.653, de 8 de junho de 2017, que institui o Festival Junino no Município de Russas, autoriza o poder executivo a realizar pagamento de despesas e institui premiações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Russas em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados em favor da municipalidade

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, passada em 11 de março de 2020, afirmando a existência de pandemia de COVID - 19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO que o Município de Russas vem apresentando um crescente número de casos confirmados de contaminação pela COVID-19;



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CONSIDERANDO a urgente e inadiável necessidade de adoção de medida de biossegurança, para retração dos casos, suspeitos e confirmados, de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença, em resposta à emergência de saúde pública, nos termos e disposições contidos na lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar rigor ao programa de **não contaminação**, ou de contaminação retardada, como forma de evitar colapso no atendimento hospitalar e emergencial, já em fase de saturação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.519/2020, que adota política sanitária, para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 015, de 17 de maio de 2020, em especial o art. 5º, inciso VII, das atividades consideradas suspensas pelo Poder Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada, durante o ano de 2020, a realização do evento denominado "Russas Festival Junino", realizado no mês de junho, e promovido diretamente com patrocínio ou apoio da Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT).

Art. 2º - Fica vedada a realização de quaisquer despesas, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como pela Secretaria Municipal de Finanças, em atividades que estejam relacionados com o evento aludido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de maio de 2020.


Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal de Russas